



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 06.08.2014**

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Marcel Alexandre**, que “**VEDA** a comercialização de materiais e equipamento Odontológico no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1º - Fica proibida a comercialização de materiais e equipamentos e quaisquer produtos utilizados na realização de procedimentos odontológicos, em locais que não possuam a devida autorização de âmbito Municipal e as demais previstas na Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **208/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Bosco Saraiva**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Organização Social Ecoando Liberdade - O.S.E.L., e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Organização Social Ecoando Liberdade - O.S.E.L., com sede e foro nesta cidade de Manaus a Rua José Chevalier nº 16, Bairro Morro da Liberdade, CEP 69074-810. – CNPJ 13.626.88/0001-91, entidade sem fins lucrativos com duração indeterminada.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **209/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Jornada**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade dos hospitais públicos e privados e instituições congêneres a notificarem em ocorrências de uso de bebida alcoólica e/ou entorpecentes por crianças e adolescentes”.

Art. 1º - Altera Os hospitais públicos e privados, bem como as instituições congêneres, estabelecidos no município de Manaus ficam obrigados a notificar os Conselhos Tutelares do Município e o Ministério Público do Estado do Amazonas, os casos devidamente diagnosticados de uso de bebida alcoólica e/ou entorpecentes por crianças e adolescentes, atendidos em sua dependência.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **211/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Jornada**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade das empresas que fabricam e comercializam bebidas alcoólicas no município de Manaus, de incluírem nos rótulos fotografias de veículos em colisão e estatísticas de acidentes de trânsito e dá outras providências”.

Art. 1º - Ficam as empresas que fabricam e comercializam bebidas alcoólicas no âmbito do município de Manaus, obrigadas a incluírem em seus rótulos fotografias de veículos em colisão, decorrente de acidente em que o motorista encontrava-se embriagado por ingestão de bebida alcoólica.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **212/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Reizo Castelo Branco**, que “**INSTITUI** na rede Municipal de Manaus o Programa de Valorização do profissional na educação “Professor do Ano” e fixa outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído na cidade de Manaus o Programa Municipal de Educação “Professor do Ano” em cada Unidade Educacional;

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **184/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **021/2014**, de autoria do **Vereador Reizo Castelo Branco**, que “**DETERMINA** a reserva dos apartamentos Térreos dos conjuntos habitacionais populares aos idosos e portadores de deficiências, contemplados como beneficiários nos programas habitacionais implantados pelo Poder Público Municipal e dá outras providências”.

Art. 1º - O Poder Público Municipal determina que os apartamentos térreos dos conjuntos habitacionais populares, ficam reservados aos idosos e portadores de deficiências, contemplados como beneficiários nos programas habitacionais implantados pelo Poder Público Municipal.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **032/2014**, de autoria do **Vereador Carlos Alberto**, que “**INSTITUI** a Semana de Sensibilização ao tratamento da Fibromialgia na cidade de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º - Institui a última semana do mês de setembro como a “Semana de Sensibilização para o tratamento da Fibromialgia” no município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **054/2014**, de autoria dos **Vereadores Mitozo e Reizo Castelo Branco**, que “**INSTITUI** no Calendário Oficial do Município de Manaus a “Semana Municipal das Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação”, a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de abril, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial do município de Manaus a Semana Municipal das Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação, a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês do abril.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **465/2013**, de autoria do **Vereador Hiram Nicolau**, que “**INSTITUI** a semana de combate e conscientização sobre a Síndrome de Burnout a ser realizada anualmente na semana do dia 15 de outubro”.

Art. 1º - Fica instituída a semana de Combate e Conscientização da Síndrome de Burnout a ser realizada anualmente na semana do dia 15 de outubro, e da outras providências.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **424/2013**, de autoria do **Vereador Marcelo Serafim**, que “**OBRIGA** os Shopping Centers instalados no município de Manaus a manterem em funcionamento as escadas rolantes e os banheiros durante todo o horário de expediente e dá outras providências”.

Art. 1º - Ficam os Shopping Centrs instalados no Município de Manaus obrigados a manter em funcionamento as escadas rolantes e os banheiros durante todo o horário de expediente, ainda que só estejam funcionando as praças de alimentação, restaurantes, cinemas e teatros.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria e Comércio.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis das Comissões 3ª e 4ª à Emenda n. 001 ao Projeto de Lei nº **288/2013**, de autoria do Vereador **Everaldo Farias**, que “**DETERMINA** a aquisição de 10% de livros em formatos acessíveis pelas bibliotecas públicas do município de Manaus, para benefício de pessoas com deficiência visual”.

Art. 1º - A aquisição de livros por parte do Poder Executivo par o abastecimento das bibliotecas públicas municipais deverá observar, obrigatoriamente, o montante de 10% de livros em formatos acessíveis, para benefício de pessoas com deficiência visual.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovados os pareceres.

Em 2ª discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **168/2013**, de autoria do Vereador **Júnior Ribeiro**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade das casas de shows, de ambientes fechados, contratar profissionalmente “bombeiro civil” e dá outras providências”.

Art. 1º - As casas de shows de ambiente fechado em funcionamento no município de Manaus, nos eventos cujo número de frequentadores seja igual ou maior que 100 (cem) até limite de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas deverão incluir, no rol de seus funcionários contratados, 1 (um) Bombeiro Civil, devidamente qualificado, capacitado e treinado, para atuar preventiva e proativamente nas ações de conferir, apoiar e realizar a manutenção preventiva e/ou corretiva de suas instalações, bem como, atender casos de risco iminente, orientando a conduta a ser tomada pelos frequentadores do local em situação de emergência.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.